

PARECER CONCLUSIVO

I - identificação ASSISTENCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

| | |
|--|--------------------------------------|
| Processo: nº2367/2021- CMPJ | orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO |
| Termo de Fomento: nº 172/2021 | |
| Exercício 2021 | Período: 20/07/2021 a 31/12/2021 |
| Entidade: ASSISTENCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM | |
| CNPJ: 56.650.914/0001-52 | |
| Finalidade Estatutária: Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Acolhimento Institucional para a pessoa idosa, ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, isso quando, esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. | |

Objeto: Auxílio na Folha de Pagamento - Recursos Humanos conforme a NOB-RH SUAS

Aquisição de gás de cozinha, custeio de tarifas de energia elétrica e telefonia.

II- Valor Total previsto: R\$ 60.000,00

| natureza da despesa | valor empenhado | valor efetivamente transferido | nº documento Ordem de pagamento | saldo do empenho |
|---------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 335039 | 60.000,00 | 60.000,00 | 7778/2021 | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| | | saldo final | | - |

| rendimentos | valores efetivamente |
|-------------|----------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 60.000,00 |

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS / SANÇÕES

| DATA PRESTAÇÃO | SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS |
|----------------|---|
| 14/02/2022 | não houve aplicação de sanções e glosas |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insanáveis, e houve devolução de recursos no valor de R\$ 13.095,36, tendo em vista que a organização NÃO utilizou todo o recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização ;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Assistencia Vicentina Frederico Ozanam referente ao repasse do Termo de Fomento nº 172/2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento 172/2021 a Associação Assistencia Vicentina Frederico Ozanam tendo cumprido parcialmente suas propostas de trabalho uma vez que houve devolução de recurso em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu parcialmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 172/2021 uma vez que houve devolução de recursos e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), **CND Federal e de Tributos Municipais**.

XI - princípios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4314/2021 VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento 172/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa - CMPI, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município
Analista do Controle Interno: Janaina de Castro - C.P.F. 278.137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 172/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.**

Salto, 14 de março de 2022


Mércia Falcini
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania